PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023 FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 FMS CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 0001/2023 FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL E ENDOCRINOLOGIA ADULTO E INFANTIL, CONFORME CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 0001/2023 FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na Avenida Santa Terezinha, n° 243, Sala 205, Edifício Profissional, Bairro Centro, no município de Joaçaba-SC, CEP: 89.600-000, inscrito no CNPJ 19.977.612/0001-67, neste ato representada pela Sr. Gabriel Paiz Pelliser, portador da Cédula de Identidade n° 2058302544 SSP/RS e inscrito no CPF n° 001.216.760-64, doravante denominada **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de junho de 2023, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA CONTRATUAL, item 3.1, do contrato original;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 30 de junho de 2025, com novo prazo iniciando em 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais Básicas	
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.501	11/2024	Emendas Impositivas	

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARISETE L. MARCON CONTRATANTE

PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA GABRIEL PAIZ PELLISER CONTRATADA

Valmir de Rós				
Assessor Jurídico				
OAB/SC nº 26 310				

Testemunha		
Nome:	Nome:	
C.I.	C.I.	

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit. Max.
01	Consulta Neurológica Adulto	150	Unid.	Pelliser	245,00
02	Consulta Neurológica Adulto	150	Unid.	Pelliser	245,00